

**PROJETO DE LEI Nº 18/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 891.537,84 (Oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 – ENSINO BÁSICO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2021 – Manutenção do Ensino Básico	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(209) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	93.623,13

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0043 – GESTÃO EM SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2042 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(241) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
---------------------	---	--

<b>PROGRAMA</b>	<b>0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2048 - Manutenção do Piso de Atenção Básica	
<b>FONTE</b>	05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(258) 3.3.90.30 – Material de Consumo	194.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(261) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(262) 4.4.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0054 - CENTRO DE ZONÓSES</b>	
<b>AÇÃO</b>	2053 – Manutenção do Centro de Zoonoses	
<b>FONTE</b>	05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0067 – PROGRAMA QUALI MAIS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2070 – Quali Mais	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(277) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2033 – Manutenção da Secretaria	

<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(297) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	100.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(379) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.615,50

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.16 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0057 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2058 – Medidas Sócioeducativas	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(304) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(315) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,60
<b>FONTE</b>	05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(316) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0065 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2068 - Manutenção do CMAS	
<b>FONTE</b>	05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(319) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –	912,64

	Pessoa Jurídica	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2055 – CRAS- Centro de Referência de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(326) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.600,00
<b>FONTE</b>	05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(327) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.885,97
<b>AÇÃO</b>	2057 – Criança Feliz – Primeira Infância do SUAS	
<b>FONTE</b>	05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(333) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(334) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.300,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0059 - GESTÃO DO SUAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2062 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	
<b>FONTE</b>	05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(336) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>AÇÃO</b>	2063 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF	
<b>FONTE</b>	05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados	

<b>ELEMENTO</b>	(340) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>891.537,84</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Anulação de dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 591.537,84;
- Excesso de Arrecadação de Convênios no valor de R\$ 300.000,00.

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(067) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	100.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 – ENSINO BÁSICO</b>	
<b>AÇÃO</b>	1024 – Transporte de Alunos	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(192) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.623,13

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	

<b>AÇÃO</b>	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(282) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	358.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2058 – Medidas Sócio Educativas	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(302) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(303) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(305) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(312) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0065 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2068 – Manutenção do CMAS	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(318) 3.3.90.30 – Material de Consumo	912,64

<b>PROGRAMA</b>	<b>0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2055 – CRAS- Centro de Referência de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(321) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(322) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	500,00
<b>ELEMENTO</b>	(323) 3.3.90.30 - Material de Consumo	18,66
<b>ELEMENTO</b>	(325) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(368) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>FONTE</b>	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(366) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.989,85
<b>PROGRAMA</b>	<b>0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2056 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(330) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0059 - GESTÃO DO SUAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2062 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(335) 3.3.90.30 - Material de Consumo	778,06
<b>AÇÃO</b>	2063 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD FB	

<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(341) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.18 – FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2039 – Manutenção do Fundo	
<b>FONTE</b>	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(351) 3.3.90.30 - Material de Consumo	2.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(353) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.615,50
<b>TOTAL</b>		<b>91.537,84</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE JUNHO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

Juquiá, 05 de Junho de 2019.

MENSAGEM Nº 18/2019

Senhor Presidente;

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 18/2019, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

As suplementações solicitadas por este Projeto de Lei serão cobertos com recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias discriminadas no valor de R\$ 591.537,84, e do excesso de arrecadação de convênios no valor de R\$ 300.000,00.

Solicitamos a aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, mediante convocação de sessão extraordinária, se necessário.

Atenciosamente;

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
NAZEM JAZE  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP